

Lei nº 3.185, de 07 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a desmanchar o galpão inutilizado da Secretaria Municipal de Obras e realizar a doação dos materiais conforme laudo técnico do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmanchar o galpão em situação precária e que está inutilizado na Secretaria Municipal de Obras, bem como doar os materiais retirados para pessoas necessitadas, conforme laudo técnico do Departamento de Assistência Social do Município.

Art. 2º Os materiais resultantes do desmanche, serão doados às Senhoras Maria Eliana da Silva e Sueli Severo Vargas, em razão do Parecer do Serviço Social do Departamento de Assistência Social do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, projeto de Lei que autoriza o desmanche do galpão em situação precária e inutilizado junto a Secretaria Municipal de Obras, bem como a doação dos materiais para pessoas necessitadas, conforme laudo técnico do Departamento de Assistência Social do Município.

Nesse sentido, a doação destes materiais seria destinado as senhoras Maria Eliana da Silva e Sueli Severo da Silveira, ambas entrevistadas por Assistentes Sociais com parecer favorável para as devidas providências, frente a grande necessidade de auxílio de materiais para a construção e melhorias de suas residências. No caso da Sra. Maria Eliana da Silva, após incêndio da sua residência, nada pode ser aproveitado.

Conforme parecer em anexo, ambas senhoras passam por muitas dificuldades financeiras, tendo problemas de saúde e filhos que dependem das mesmas. Nesse sentido, acreditamos que esses materiais que resultam do galpão já inutilizado, seria de grande importância para as mesmas começarem a se reestruturar, podendo ter melhor qualidade de vida e segurança.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor,
Ramon Kern de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE